



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 43/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, PENTECOSTE-CE.

Esta Comissão profere Parecer referente ao Projeto de Lei nº 19/2023, conforme o art. 51, do Regimento Interno, que “FIXA O VALOR DOS SUBÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi apresentado na Sessão Plenária do dia 05 de junho de 2023.

O Projeto dispõe sobre o valor dos subsídios dos vereadores para a Legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.

Nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pentecoste, no seu Art. 14, XIII:

Art. 14 – Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

XIII – Criar, alterar e extinguir cargos públicos e fixar os respectivos vencimentos, inclusive os dos serviços da Câmara;

Nos termos da Lei Orgânica Municipal de Pentecoste, no seu Art. 15, XIX:

Art. 15 – Compete privativamente a Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições dentre outras:

XIX – Fixar, observando disposto nos artigos 37, XI; 150, II; 153, III e 153, parágrafo 2º, I, da Constituição Federal, a remuneração dos Vereadores em casa legislativa para a



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

subsequente, sobre a qual incidirá o imposto sobre rendas e proventos de qualquer natureza.

A iniciativa do referido projeto está em conformidade com a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como o art. 30, I, da CF/88, que autoriza os municípios legislar sobre matéria de interesse local.

II - DO VOTO

A Comissão de Constituição e Justiça em sessão realizada no dia 06 de junho do ano de 2023 aprovou o parecer do relator, Vereador **AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR**, como **FAVORÁVEL** a tramitação e apreciação do Projeto de Lei nesta Egrégia Casa.

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste-CE,
06 de junho do ano de 2023.**

AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR
Relator e Presidente

JOSE CELIO CAMPELO REGO
Membro

ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA FORTE
Membro

Jose Xavier Filho

JOSE XAVIER FILHO
Membro